



PREFEITURA DE  
**ÓBIDOS**  
TEMPO DE CURADOR E PARALITO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Trav. Rui Barbosa, 463 – Centro – PA – CEP: 68.250-000



Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Óbidos, nos atendimentos de Creches, Pré-Escola, Educação Infantil, Ensino Fundamental, AEE, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Indígena/Quilombola, Ensino Integral e Ensino Médio, necessita da obtenção de gêneros alimentícios diversificados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais, visando promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, produzidos em âmbito local, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional, promovendo o apoio ao desenvolvimento agrário sustentável.

A Resolução MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, dispõe em seu Art. 2º que alimentação escolar é todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo e Art. 3º que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado.

Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública está de acordo com as diretrizes da Resolução FNDE nº 02 de abril de 2015, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

Na avaliação do Setor de Alimentação Escolar e do Conselho de Alimentação Escolar, a alimentação constitui uma das necessidades mais fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Quando falamos em alimentação coletiva, em especial a social ou institucional, estamos nos referindo a uma





PREFEITURA DE  
**ÓBIDOS**  
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

CNPJ: 23.714.191/0001-59

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Trav. Rui Barbosa, 463 – Centro – PA – CEP: 68.250-000



missão educativa e social de oferecer uma refeição nutricionalmente adequada em termos qualitativos e quantitativos.

A elaboração do cardápio e a avaliação nutricional contou com a colaboração das nutricionistas da instituição SEMED.

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Gêneros Alimentícios ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

A escolha dos itens (produtos) atende as peculiaridades alimentares regionais e as frutas adquiridas neste processo apenas complementam o cardápio de alimentação escolar que será disponibilizado para os alunos no ano de 2024.

Diante desse contexto, a Prefeitura Municipal de Óbidos –PA, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, justifica a necessidade da obtenção Gêneros Alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento para atender demandas das Unidades Escolares

Óbidos - PA, 22 de fevereiro de 2024.

**Maria Zilda Bentes Sousa**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto N° 003/2021

